



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 079, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 055 de 21/12/2022, do Executivo Municipal, que “ALTERA A LEI Nº. 2.844 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 22 de Dezembro de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:


Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o Convênio firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TABAPUÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sem fins lucrativos, Entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.981.476/0001-07, sob o número 001/2022, visando a complementariedade dos serviços de Saúde de Âmbito Municipal, através de prestação de serviços de atendimento de Urgência e Emergência Básicas 24 horas dos Municípios de Tabapuã/SP, a ser realizada no Pronto socorro do Hospital Maria do Valle Pereira, com a inclusão do repasse de valor correspondente à despesa relativa ao pagamento do 13º. salário aos colaboradores daquela entidade que participam da execução do plano de trabalho, tudo na forma da minuta anexa, parte integrante da presente lei autorizativa.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de Dezembro de 2022.


Fabrício Montês de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Pedro Márcio Giroto
Suplente de Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria